

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1050.5 EDITAL Nº 03/2017

Publicação de 02 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Graduação em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecido pelo MEC. Especialização *latu sensu* na área de educação e/ou afins devidamente reconhecido pelo MEC. Mestrado ou Doutorado na área de educação e/ou afins, devidamente reconhecido pelo MEC, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 25/09/2017 até o dia 01/10/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1050.5 EDITAL Nº 03/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas:**01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecido pelo MEC. Especialização *latu sensu* na área de educação e/ou afins devidamente reconhecido pelo MEC. Mestrado ou Doutorado na área de educação e/ou afins, devidamente reconhecido pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **mínima de 2 (dois) anos na área de formação continuada de profissionais da educação, na modalidade à distância. Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na produção de materiais didáticos e recursos digitais voltados para a formação de profissionais da educação. Comprovada a publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos na área de produção de materiais didáticos digitais ou educação a distância.**
5. Atividades: **Atividade 1 – realizar estudo e análise da documentação técnica do curso de especialização "Educação na Cultura Digital". Atividade 2 – realizar estudo, análise e parecer técnico dos relatórios das ofertas do curso com o objetivo de mapear indicadores relevantes ao processo de adaptação dos módulos. Atividade 3 – definir e sistematizar nova proposta de organização dos módulos do curso a partir de uma perspectiva de autoformação. Atividade 4 – definir diretrizes para o processo de design educacional dos módulos e recursos formativos do curso de especialização "Educação na Cultura Digital". Atividade 5 – definir modelo de acompanhamento do processo de retextualização dos módulos. Atividade 6 – definir fluxos possíveis para o processo de retextualização dos módulos. Atividade 7 – mapear e analisar os 31 materiais do curso, com foco nos elementos textuais. Atividade 8 – sistematizar as modificações necessárias dos conteúdos textuais dos 31 materiais do curso em formato de roteiro. Atividade 9 – mapear e analisar os 31 materiais do curso,**

com foco nos elementos audiovisuais. Atividade 10 – sistematizar as modificações necessárias dos conteúdos audiovisuais dos 31 materiais do curso em formato de roteiro.

6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1** – Documento técnico contendo proposta pedagógica para subsidiar a adaptação metodológica do curso de especialização Educação na Cultura Digital na perspectiva de autoformação. **PRODUTO 2** – Documento técnico contendo proposta de estratégia para o aprimoramento dos fluxos e abordagens do processo de retextualização dos materiais do curso de especialização Educação na Cultura Digital. **PRODUTO 3** – Documento técnico contendo proposta de estratégia para adaptação dos conteúdos textuais dos materiais do curso de especialização Educação na Cultura Digital. **PRODUTO 4** – Documento técnico contendo proposta de estratégia para adaptação dos conteúdos audiovisuais dos materiais do curso de especialização Educação na Cultura Digital.

7. Local de Trabalho: Local de residência, com disponibilidade para viagens em todo o território nacional.

8. Duração do contrato: 07 (sete) Meses

9. Processo Seletivo - Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista.

9.1 Análise Curricular: Serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1. Formação acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 30 pontos)	PONTUAÇÃO
. Especialização <i>latu sensu</i> na área de educação e/ou afins.....	05 (pontos)
. Mestrado na área de educação e/ou afins.....	10 (pontos)
. Doutorado na área de educação e/ou afins.....	15 (pontos)

9.1.2 Formação Profissional:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 40 pontos)	PONTUAÇÃO
. 2 pontos para cada ano de experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de formação continuada de profissionais da educação na modalidade à distância.	10 (pontos)
. 2 pontos para cada ano de experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na produção de materiais didáticos e recursos digitais voltados para a formação de profissionais da educação.	20 (pontos)
. 1 ponto para cada publicação de artigos na área de produção de materiais didáticos digitais ou educação a distância, com mínimo de 2 (dois).....	10 (pontos)

9.2 Entrevista: Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residirem fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos à sua contratação	25 (pontos)

1. Perfil: 02

2. Nº de vagas:01

3. Qualificação educacional: Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecido pelo MEC. Especialização *latu sensu* na área de educação e/ou afins devidamente reconhecido pelo MEC. Mestrado ou Doutorado na área de educação e/ou afins, devidamente reconhecido pelo MEC.

4. Experiência profissional: Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de formação continuada de profissionais da educação, na modalidade à distância. Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na produção de materiais didáticos e recursos digitais voltados para a formação de profissionais da educação. Comprovada a publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos na área de produção de materiais didáticos digitais ou educação a distância.

5. Atividades: Atividade 1 – propor estratégias para adaptação dos materiais. Atividade 2 – implementar as modificações levantadas nos materiais digitais de formação a partir do seu código-fonte. Atividade 3 – analisar os materiais em diferentes dispositivos a fim de garantir seu funcionamento. Atividade 4 – propor estratégias para adaptação dos materiais. Atividade 5 – implementar as modificações levantadas nos materiais digitais de formação a partir do seu código-fonte. Atividade 6 – analisar os materiais em diferentes dispositivos a fim de garantir seu funcionamento. Atividade 7 – propor estratégias para adaptação dos materiais. Atividade 8 – implementar as modificações levantadas nos materiais digitais de formação a partir do seu código-fonte. Atividade 9 – analisar os materiais em diferentes dispositivos a fim de garantir seu funcionamento. Atividade 10 – propor estratégias para adaptação dos materiais. Atividade 11– implementar as modificações levantadas nos materiais digitais de formação a partir do seu código-

fonte. Atividade 12 – analisar os materiais em diferentes dispositivos a fim de garantir seu funcionamento.

6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1** – Documento técnico contendo o resultado do processo de validação das estratégias propostas para as adaptações dos conteúdos textuais dos módulos referentes aos Núcleos de Base do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital. **PRODUTO 2** – Documento técnico contendo o resultado do processo de validação das estratégias propostas para as adaptações dos conteúdos textuais dos módulos referentes aos Núcleos Específicos – Geral do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital. **PRODUTO 3** – Documento técnico contendo o resultado do processo de validação das estratégias propostas para as adaptações dos conteúdos textuais dos módulos referentes aos Núcleos Específicos – Fundamental I e Fundamental II do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital. **PRODUTO 4** – Documento técnico contendo o resultado do processo de validação das estratégias propostas para as adaptações dos conteúdos textuais dos módulos referentes aos Núcleos Avançados do Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital.

7. Local de Trabalho: Local de residência, com disponibilidade para viagens em todo o território nacional.

8. Duração do contrato: 07 (sete) Meses

9. Processo Seletivo - Será realizado em duas etapas: 1) Análise Curricular e 2) Entrevista.

9.1 Análise Curricular: Serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1. Formação acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 30 pontos)	PONTUAÇÃO
. Especialização <i>latu sensu</i> na área de educação e/ou afins.....	05 (pontos)
. Mestrado na área de educação e/ou afins.....	10 (pontos)
. Doutorado na área de educação e/ou afins.....	15 (pontos)

9.1.2 Formação Profissional:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 40 pontos)	PONTUAÇÃO
. 2 pontos para cada ano de experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de formação continuada de profissionais da educação na modalidade à distância.	10 (pontos)
. 2 pontos para cada ano de experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na produção de materiais didáticos e recursos digitais voltados para a formação de profissionais da educação.	20 pontos
. 1 ponto para cada publicação de artigos na área de produção de materiais didáticos digitais ou educação a distância, com mínimo de 2 (dois).....	10 pontos.

9.2 Entrevista: Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residirem fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 30 pontos)	PONTUAÇÃO
. Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....	5 (pontos)
. Domina os assuntos relativos à sua contratação.....	25 (pontos)

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

Os interessados deverão enviar o CV do dia 25/09/2017 até o dia 01/10/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br/aceso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.